

PORTARIA Nº 027/2017/SECITEC/MT

Constitui o Comitê Gestor e Comitê Técnico para implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso e regulamentação da respectiva política setorial, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 297, de 07 de janeiro de 2008 que dispõe sobre estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor e Comitê Técnico para implantação do Parque Tecnológico Mato Grosso, vinculado à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso, no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

- I- Domingos Sávio Boabaid Parreira - SECITEC
- II- Daniel Latorraca Ferreira - FAMATO
- III- Gil Marcel Gabilher - FECOMERCIO
- IV- Sílvio Cesar Pereira Rangel - FIENT
- V- Edson Roberto Silva - PMVG
- VI- Eliane Ribeiro Chaves - SEBRAE
- VII- Luana Gattass e Silva - SEC
- VIII- Lucas Barros Honório Silva - SEDEC
- IX- Evandro Aparecido Soares da Silva - UFMT
- X- Feliciano Lhanos Azuaga - UNEMAT
- XI- José Bispo Barbosa - IFMT
- XII- Maria Stella Lopes Okajima Conselvan - MT PAR
- XIII- Flávio Henrique dos Santos Foguel - UNIVAG

Art. 3º São atribuições do Comitê Gestor:

- I - estabelecer, implantar e manter as premissas de governança do Projeto de Implantação do Parque Tecnológico;
- II - estabelecer as normas de funcionamento do Parque Tecnológico;
- III - aprovar os Planos Anuais de Trabalho a serem desenvolvidos pelo Comitê Técnico do Parque Tecnológico;
- IV - analisar e divulgar relatório anual das ações desenvolvidas;
- V - avaliar as propostas apresentadas para investimentos e projetos no Parque Tecnológico, respeitando a legislação pertinente;
- VI - aprovar parcerias, convênios e cooperações para implantação e desenvolvimento do Parque Tecnológico;
- VII - propor políticas públicas para apoiar a criação de um sistema estadual de parques tecnológicos e outros ambientes de inovação;

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação exercerá a presidência do Comitê Gestor e coordenará as iniciativas de articulação junto as demais instituições parceiras.

Parágrafo Segundo - O Comitê Gestor poderá convidar/convocar a qualquer momento especialistas e/ou entidades para emitir parecer de forma consultiva.

Art. 4º O Comitê Técnico será composto pelos seguintes membros:

- I - Washington Fernando da Silva - SECITEC

II - Lúcia Braga Sousa - SECITEC

III - Claudia Marisa Rosa - SECITEC

IV - Jaqueline da Silva Albino - UNEMAT

V - Rogério Alexandre Nunes dos Santos - UNEMAT

VI - Marcel de Barros Saad - BOLSISTA

VII - Carlos Alberto Wolff - BOLSISTA

Art. 5º São atribuições do Comitê Técnico:

I - propor e coordenar a execução das ações estabelecidas nos Planos Anuais de Trabalho;

II - identificar e buscar fontes de recursos disponíveis para viabilização das atividades do Parque;

III - implementar uma sistemática de acompanhamento e avaliação do desempenho das atividades desenvolvidas no Parque Tecnológico;

IV - elaborar relatório anual sobre as ações desenvolvidas e submetê-los ao Comitê Gestor;

V - identificar e propor parcerias e alianças estratégicas para implantação do Parque Tecnológico;

Parágrafo Primeiro - O Comitê Técnico será coordenado pelo Gestor Governamental Washington Fernando da Silva.

Parágrafo Segundo - O Comitê Técnico poderá ser ampliado a qualquer tempo com profissionais de instituições parceiras ou bolsistas.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 049/2016/SECITEC/MT, publicada no DOE em 29/06/2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 10 de maio de 2017.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c6e2cf2d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar